

**BOLETIM DE PRERROGATIVAS
ATUALIZADO ATÉ JULHO DE 2024**

BOLETIM DE PRERROGATIVAS DA ANAMATRA

AÇÃO – BENEFÍCIO ESPECIAL – BE. NÃO INCIDÊNCIA DO TETO CONSTITUCIONAL. A Anamatra, em atuação conjunta com a Ajufe, ANPT e ANPR, propôs Ação Civil Coletiva em face da União, em trâmite no TRF da 1ª Região, visando a não incidência do abate teto a todos os associados que tenham o Benefício Especial, somado aos proventos do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) valor superior ao teto remuneratório constitucional.

AÇÃO – BENEFÍCIO ESPECIAL – BE. NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF). A Anamatra, em atuação conjunta com a Ajufe, ANPT e ANPR, propôs Ação Civil Coletiva em face da União, em trâmite no TRF da 1ª Região, para que a administração se abstenha de efetuar descontos na fonte a título de IRPF sobre o valor percebido pelos associados a título de Benefício Especial.

ATS 2005/2006. A Anamatra propôs pedido de providências perante o CSJT, que acolheu a tese deduzida pela Associação Nacional restabelecendo o pagamento do Adicional por Tempo de Serviço para os magistrados que tinham direito adquirido a parcela até maio/2006 (durante a transição para o regime de subsídios). Atualmente a Anamatra tem acompanhado a efetiva implementação e trabalhado pela adoção de critérios isonômicos na correção dos quinquênios incorporados como Vantagem de Natureza Pessoal.

RECÁLCULO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS PELO REGIME DAS MÉDIAS E DO BENEFÍCIO ESPECIAL. A Anamatra apresentou requerimento ao CSJT para que, em virtude do reconhecimento do direito ao pagamento do ATS, seja efetuado o recálculo das aposentadorias reconhecidas pelo regime das médias e do benefício especial.

RESOLUÇÃO EQUIPARAÇÃO CONSTITUCIONAL ENTRE AS CARREIRAS DA MAGISTRATURA E MINISTÉRIO PÚBLICO. A Anamatra tem atuação histórica voltada a simetria entre as carreiras e atuou no CNJ, conjuntamente com as demais associações nacionais (Ajufe e AMB), pela aprovação da Resolução n. 528/23, que garante a equiparação constitucional entre direitos e deveres entre a Magistratura e Ministério Público.

GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO CUMULATIVO DE JURISDIÇÃO – GECJ. RESOLUÇÃO 375/23. Desde a edição da Lei n. 13.095/2015, a Anamatra atua para aprimoramentos das Resoluções editadas pelo CSJT que disciplinam a matéria. Nesta gestão, a Anamatra ajuizou Pedido de Providências no CSJT que resultou na redução do acervo estabelecido para o pagamento da GECJ, de 1.500 processos

BOLETIM DE PRERROGATIVAS
ATUALIZADO ATÉ JULHO DE 2024

para 750 processos, com a inclusão das execuções nesta contagem e a consequente edição da Resolução n. 375/24 do CSJT que alterou a Resolução n. 155/2015.

LICENÇA COMPENSATÓRIA – LC. A Anamatra ajuizou Pedido de Providências postulando a regulamentação do exercício e a acumulação de funções administrativas e processuais extraordinárias por magistrados, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau. O pedido da Associação culminou na edição da Resolução n. 372/23 que regulamentou, a exemplo do Ministério Público, a indenização da denominada licença compensatória. Também houve atuação da Associação em processo que discutia o pagamento da parcela no STF e que foi extinto sem resolução do mérito.

VTM. Valorização do Tempo de Magistratura. A PEC 10/23 encontra-se em tramitação no Senado Federal e contempla uma reestruturação do sistema de remuneração do Poder Judiciário e Ministério Público, com a valorização do tempo de serviço por meio da instituição do regime de quinquênios. A Anamatra tem atuação prioritária para aprovação de referida proposta, a fim de valorizar o tempo de serviço na carreira, com a respectiva reestruturação.

AUXÍLIO SAÚDE. Resoluções CNJ n. 495/2023 e n. 500/2023, que alteraram a Resolução n. 294/2019 – que disciplina a assistência à saúde suplementar no âmbito do poder Judiciário. A Anamatra acompanha a efetiva implementação das melhorias no sistema de saúde suplementar do Poder Judiciário, com a instituição de piso mínimo de 8% do subsídio do magistrado para respectivo reembolso e a previsão de majoração desse percentual para magistrados com idade igual ou superior a 50 anos e/ou PCD, cujo prazo limite para a adequação dos Tribunais encerra-se em dezembro/2024.

COMPETÊNCIA. A Anamatra tem atuado como *amicus curiae* perante o STF em processos com repercussão geral nos quais a competência da Justiça do Trabalho é questionada. A Associação Nacional também tem trabalhado intensamente em face das Reclamações Constitucionais propostas na Corte Constitucional sob o argumento de descumprimento de decisões vinculantes do STF por parte da Justiça do Trabalho em matéria de terceirização, pejotização e trabalho em plataformas. Ainda quanto a temática da competência da Justiça do Trabalho, a Anamatra encomendou estudos junto à grupo de pesquisa da USP sobre as reclamações constitucionais, com a publicação de e-books e tem realizado várias visitas a Ministros do Supremo Tribunal Federal.

LITIGIOSIDADE TRABALHISTA. A Anamatra encomendou estudo a professoras da UnB e do UDF sobre a temática, apresentando parecer temático ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, em

**BOLETIM DE PRERROGATIVAS
ATUALIZADO ATÉ JULHO DE 2024**

reunião realizada para a discussão da matéria, que também tem sido acompanhada junto ao Conselho Nacional de Justiça. Houve a publicação de e-book com o parecer temático.

REMOÇÕES. A Anamatra conta com atuação histórica em favor da remoção entre magistrados e do respeito a antiguidade na carreira. Atualmente é a única associação que participa de Grupo de Trabalho no CSJT sobre a temática e contribui com sugestões para o aprimoramento do sistema de Remoção Nacional na carreira da magistratura trabalhista.

METAS NACIONAIS E CLÁUSULA DE BARREIRA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. A Anamatra vem atuando intensamente junto ao CNJ quanto a necessidade de manutenção da Cláusula de Barreira para Meta 1 para o segmento da Justiça do Trabalho. A Associação elaborou requerimento refutando os argumentos do parecer da área técnica do CNJ, com dados estatísticos extraídos do Justiça em Números que demonstram a impossibilidade de cumprimento da Meta 1 nas unidades jurisdicionais com baixa taxa de congestionamento líquida.

RESIDÊNCIA DO JUIZ SUBSTITUTO FIXO. A Anamatra atuou no CSJT pela alteração da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho quanto à inclusão da obrigatoriedade de residência na jurisdição pelo juiz substituto fixo. Atualmente a Anamatra possui Procedimento de Controles Administrativo (PCA) buscando a alteração do art. 17 do Provimento n. 4/GCGJT, de 26.09.2023, o qual estendeu ao juiz substituto o dever de residir na sede da Vara do Trabalho.

CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA. INTERRUÇÃO DO PRAZO PARA SENTENÇA. A Anamatra está atuando no CSJT pela alteração da regra da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho acerca da não devolução do prazo integral para julgamento após a conversão do julgamento em diligência.

VERBA DE SUBSTITUIÇÃO – PAGAMENTO DURANTE A LICENÇA MATERNIDADE. ADOTANTE E PATERNIDADE. A Anamatra ajuizou Pedido de Providências no CSJT visando a alteração do normativo que rege a matéria, de modo a se assegurar o pagamento da verba de substituição nessas hipóteses de afastamento legal.

GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO CUMULATIVO DE JURISDIÇÃO – GECJ – PAGAMENTO DURANTE A LICENÇA MATERNIDADE, ADOTANTE E PATERNIDADE. A Anamatra ingressou em Pedido de Providências no CNJ sobre a temática. O processo aguarda a inclusão em pauta para julgamento.

VERBA DE SUBSTITUIÇÃO – PAGAMENTO AO DIRIGENTE ASSOCIATIVO. A Anamatra ingressou com Pedido de Providências no CNJ de modo a garantir a manutenção do pagamento da verba de substituição ao dirigente associativo licenciado para mandato. O pedido foi julgado procedente no último dia 26.04.2024, após intenso trabalho da Associação Nacional.

**BOLETIM DE PRERROGATIVAS
ATUALIZADO ATÉ JULHO DE 2024**

CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO À MAGISTRADAS LACTANTES. A Anamatra atuou pela edição de ato normativo que uniformizasse o prazo de condição especial de trabalho (em especial teletrabalho) às magistradas lactantes. O CNJ aprovou no último dia 26.04.2024 a alteração da Resolução n. 343/20 que permite à magistrada lactante a realização de teletrabalho até os 24 meses da criança. Também regulamentou a possibilidade de licença maternidade/paternidade para genitores monoparentais ou casais em união homoafetiva.

ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO N. 219/2016. A Anamatra atuou perante o CNJ para aprimoramento da Res. 219/2016. Dentre as principais alterações destaca-se o direito de o magistrado decidir acerca do teletrabalho de seu assistente, retirando esse profissional do limite de teletrabalho (30%) da respectiva Vara.

POLÍTICA DE ESTÍMULO À LOTAÇÃO E À PERMANÊNCIA DE MAGISTRADOS NAS COMARCAS DE DIFÍCIL PROVIMENTO. No último dia 26.04.2024, o CNJ aprovou Ato Normativo que instituiu o pagamento de licença compensatória proporcional ao tempo de lotação e de residência na sede da Comarca. Os efeitos financeiros da Resolução são a partir de janeiro/25. A Anamatra foi chamada para tecer considerações sobre o ato e acompanhará a implementação da Resolução.

GECJ - PAGAMENTO PARA DO DIRIGENTE ASSOCIATIVO. A Anamatra está atuando para garantir o pagamento da GECJ ao dirigente associativo que deixar de receber a parcela em razão do exercício da atividade associativa. A atuação também alcança os magistrados que exercem função relevante singular, a exemplo dos juízes auxiliares.

DIÁRIAS DE VIAGEM. A Anamatra atuou no Parlamento para retirar a limitação aos valores das diárias de viagem que, até então, era de R\$ 700,00. Com a LDO sancionada para o ano de 2024, as diárias de viagem foram atualizadas pelo IPCA-e, desde janeiro/2016.

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR. A Anamatra atuou no parlamento para que a LDO sancionada para o ano de 2024 mantivesse o reajuste do auxílio-alimentação e auxílio pré-escolar, observando-se o índice do IPCA acumulado, cujos reajustes foram implementados em fevereiro/2024.

REPERCUSSÕES DO ABONO DE PERMANÊNCIA. A Anamatra está atuando no CSJT para garantir aos magistrados e magistradas que recebem o abono de permanência tenham reconhecida a repercussão em férias, gratificação natalina e abono pecuniário de férias, seguindo jurisprudência do STJ. Houve, ainda, pedido de ingresso em processo no STJ como *amicus curiae*, com repercussão geral, a fim de que o processo pendente seja julgado e o procedimento instaurado no CSJT, para o reconhecimento do direito possa ter andamento.

BOLETIM DE PRERROGATIVAS
ATUALIZADO ATÉ JULHO DE 2024

LICENÇA TRÂNSITO. A Anamatra está atuando para que seja regulamentado o direito à licença trânsito, uniformizando-se o prazo de concessão entre o mínimo de 15 dias e o máximo de 30 dias, para os casos de remoções internas nos Tribunais.

GECJ – PLENO E TURMA. A Anamatra atuou no CSJT pela manutenção do pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição para os magistrados de segundo grau de jurisdição que acumulam atuação no Pleno e Turma. Atualmente possui Procedimento de Controle Administrativo (PCA) em trâmite no CNJ no qual questiona recente alteração promovida na Res. 155/2015, que prejudicou a parcela aos magistrados de segundo grau. A Anamatra obteve liminar para suspender os efeitos da Res. CSJT n. 378/2024, que alterou a Res. CSJT n. 155/2015.

GECJ – NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0. A Anamatra distribuiu Procedimento de Controle Administrativo em trâmite no CSJT para assegurar o pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição para os magistrados que cumulam atuação em Vara do Trabalho e Núcleo de Justiça 4.0.

INDEPENDÊNCIA DA MAGISTRATURA. A Anamatra vem atuando de forma intransigente pela independência judicial, especialmente junto à Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ), com o recente arquivamento de dois procedimentos que poderiam violar prerrogativas da magistratura, com a interferência em matéria judicial e quebra dos IPs dos magistrados, para geolocalização. Houve também pedido de ingresso como *amicus curiae* em processo no STF que discute a destinação de recursos de ações civis públicas, entendendo-se que há possível violação da autonomia judicial.

ASSISTENTES EM TELETRABALHO. A Anamatra ingressou com PP no Conselho Nacional de Justiça para garantir tratamento equânime a magistradas e magistrados de 1º e 2º graus.

RECOMPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A Anamatra tem atuado intensamente para garantir a recomposição do orçamento do Poder Judiciário, especialmente da Justiça do Trabalho, com acompanhamento no Tribunal de Contas da União e Supremo Tribunal Federal.

ALTERAÇÃO REGIMENTAL DO CSJT. Por atuação da Anamatra, houve alteração do Regimento interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, para reconhecer a legitimidade da entidade para propor a edição e alteração de atos normativos.

ASSISTÊNCIAS EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E INTIMAÇÃO PESSOAL. A Anamatra tem atuado em vários PADs, mediante assistências deferidas a associadas(os), por solicitação das Amatra, com êxitos nas defesas, inclusive reintegração de juízes aposentados compulsoriamente. A Anamatra atuou no CNJ e teve deferido o pedido de uniformização do PJECor, com a alteração da norma respectiva, para intimação pessoal das magistradas e magistrados dos procedimentos administrativos disciplinares.